= LEI N.º 042/2003 =

"Autoriza reajuste salarial aos Servidores do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Planalto e dá outras providências legais que especifica"

Eu, **DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 05% (cinco por cento) aos Servidores Integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Planalto-SP, à partir de 01 de janeiro de 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para dar cumprimento ao disposto neste Artigo, será corrigida a Tabela de vencimentos do Anexo da Lei nº011/95, de 18 de abril de 1.995.

ARTIGO 2º. – A tabela de referência de salário, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da Municipalidade consignados no Orçamento vigente, quardando consonância com a disposição da Lei e Diretrizes Orçamentária do Município, Lei Federal nº 6420/64, e da Lei Complementar 101/2000.

ARTIGO 4º- A estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no financeiro presente e nos dois subseqüentes, guardam consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos na L.D.O e na L.O. A.

ARTIGO 5º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREF. DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 2003.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO

CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO
Registrado no Livro nº 17 fl. 26-26
Em 12 / 12 / 2003
Rosângela Chaves
Secretária Geral Interina

Publicado Anotado e registrado na mesma data supracitada

ELOY CELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Geral Substituto

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO EM DEZEMBRO 2003

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto-SP
PERÍODO: Exercícios de 2003, 2004 e 2005.

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, para o funcionamento do Executivo, conceder um reajuste anual de 5% (cinco por cento) aos servidores municipais a vigorar a partir de janeiro de 2004.

Portanto, considerando a Despesa com Pessoal em 31/12/2002, será em torno de r$ 1.781.121,00 (Um milhão setecentos e oitenta e um mil e vinte e um reais) a partir de 2004, teremos um acréscimo de:

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2004:

- Superávit Financeiro em 31/12/2003	R$	146.680,00
+ Receita esperada para o exercício 2004	R$	4.410.000,00
= Disponibilidade Financeira para 2004	R$	4.556.680,00
. Acréscimo das despesas ref. reajuste	R$	89.056,00
. Impacto Orçamentário	-	2,02%
. Impacto Financeiro	-	1,95%

b) Exercício de 2005:

- Superávit Financeiro em 31/12/2004	R$	151.080,00
+ Receita esperada p/ o exercício de 2005	R$	4.586.400,00
= Disponibilidade Financeira p/ 2005	R$	4.737.480,00
. Acréscimo das despesas ref. reajuste	R$	6.234,00
. Impacto Orçamentário	-	0,14%
. Impacto Financeiro	-	0,13,%

c) Exercício de 2006:

- Superávit Financeiro em 31/12/2005	R$	158.000,00
+ Receita esperada p/ exercício de 2006	R$	4.770.000,00
= Disponibilidade Financeira p/ 2006	R$	4.928.000,00
. Acréscimo das despesas ref. reajuste	R$	6.670,00
. Impacto Orçamentário	-	0,14 %
. Impacto Financeiro	-	0,13%

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas, do exercício de 2004 para 2005 e 2006, consideramos um crescimento da economia da ordem de % (quatro por cento) ao ano.
- Já na previsão das despesas consideramos um aumento inflacionário de um ano para o outro, da ordem de 7% (sete por cento).
- Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal poderá estar trabalhando no período.

IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2004

Previsão de arrecadação	4.410.000,00
(-) Deduções	0,00
= Receita Corrente Liquida estimada	4.410.000,00
Despesas com Pessoal estimada	1.870.177,00
Percentual estimado em 31/12/2004	42,40 - 54%
Variação entre 31/12/2003 e 31/12/2004	(3,77%)

b) Exercício de 2005

Previsão de arrecadação	4.586.000,00
(-) Deduções	0,00
= Receita Corrente Liquida estimada	4.586.000,00
Despesas com Pessoal estimada	1.876.411,00
Percentual estimado em 31/12/2005	40,91 - 54%
Variação entre 31/12/2004 e 31/12/2005	(1,49%)

c) Exercício de 2006

Previsão de arrecadação	4.770.000,00
(-) Deduções	0,00
= Receita Corrente Liquida estimada	4.770.000,00
Despesas com Pessoal estimada	1.883.081,00
Percentual estimado em 31/12/2006	39,48 - 54%
Variação entre 31/12/2005 e 31/12/2006	(1,43%)

V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto-SP, 12 de dezembro de 2003.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal